

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE LAVA JACTO UTILIZADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLICIA MILITAR, CONVENIO RADIO PATRULHA.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição faz se necessário a fim de manter, direta ou indiretamente, as necessidades do departamento de polícia militar. Manter um lava jacto em boas condições é essencial para garantir seu desempenho e durabilidade, assegurando que o equipamento opere com eficiência, proporcionando a pressão e o fluxo de água necessários para uma limpeza eficaz.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: S& S PAR

ENDEREÇO: AVENIDO JULIO LUNARDI – CENTRO XAXIM – SC

CNPJ: 26.372.624/0001-23

DO PREÇO R\$: 160,00

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 160,00 (Cento e sessenta reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

É natural buscar a melhor relação custo-benefício, quando se trata do emprego de recursos públicos, no entanto, existem situações que podem justificar a aquisição de um produto a um determinado preço, mesmo que não tenha sido realizada uma ampla pesquisa de mercado.

Considerando o baixo valor da aquisição (R\$ 160,00) e a necessidade de realizar o conserto com urgência, optou-se por realizar a contratação com um único fornecedor, o mais próximo da unidade, visando a economia com custos de deslocamento.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha baseou-se na confiança na capacidade do fornecedor de entregar um produto de qualidade, mesmo a um custo reduzido. O contratado possui uma boa reputação no mercado e experiência comprovada na entrega de produtos semelhantes.

Secretário

Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA,03 de setembro de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal